



MENSAGEM N° 6/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 344.786,36**”.

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo n° 15.858/2021-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 344.786,36 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades:

Secretaria de Serviços Públicos: R\$ 344.786,36 - “Obras e Instalações” - os Recursos oriundos de Repasse de Convênio do Ministério da Cidadania serão utilizados para:

- Contrato de repasse 805124: Término da Construção do Centro de Referência de força localizado à Rua Dom João VI, 82 – Jardim Planalto: R\$ 247.262,97;
- Contrato de repasse 805139: Aquecimento da Piscina Semiolímpica – Praça Amélio Borin – Bairro Cecap: R\$ 86.624,27.



A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com fundamento no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos oriundos do Ministério da Cidadania através do Contrato de Repasse nº 805124/2014/MC/CAIXA, cujo termo aditivo segue, na forma do anexo.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 26 de janeiro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

- Anexo:** 1. Projeto de Lei;
2. Termo aditivo ao contrato de repasse.

Ao

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 344.786,36.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 344.786,36 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

| | | | |
|--------------------------|---|------------|-------------------|
| 02.21.00 | <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u> | | |
| 02.21.02 | <u>Ações e Serviços Públicos</u> | | |
| 27.812.0310.1.103 | Construção, Reforma Ampliação de Eqptos Públicos | | |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | | |
| 05.100.0147 | Convênio Cob Aquecimento Piscina..... | R\$ | 86.624,27 |
| 05.100.0148 | Convênio Centro Ref. Desenv Força..... | R\$ | 258.162,09 |
| | Subtotal..... | R\$ | <u>344.786,36</u> |
| | TOTAL GERAL..... | R\$ | 344.786,36 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com fundamento no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 805139/2014/MC/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VALINHOS, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Cidadania, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Valinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 45.787.678/0001-02, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 805139/2014/MC/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 805139/2014/MC/CAIXA, de 31/12/2014, realizado segundo os termos do Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento do Ministério da Cidadania, que passam a ter a seguinte redação:

“DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 57.645,32 (cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 545.145,32 (quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE
Nome: CELSO EDUARDO MORENO
NUCCI
CPF: 067.570.858-36

Assinatura do CONTRATADO
Nome: LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
CPF: 292.817.058-85

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: PATRICIA OLGA CAMARGO
CPF: 308.771.928-55

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 805124/2014/MC/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VALINHOS, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Cidadania, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Valinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 45.787.678/0001-02, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 805124/2014/MC/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 805124/2014/MC/CAIXA, de 31/12/2014, realizado segundo os termos do Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento do Ministério da Cidadania, que passam a ter a seguinte redação:

“DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 294.236,98 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 781.736,98 (setecentos e oitenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).”

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE
Nome: HELEN RODRIGUES VIEIRA
CPF: 219.309.468-30

Assinatura do CONTRATADO
Nome: LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
CPF: 292.817.058-85

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: ALBERTO DALBO NETO
CPF: 149.101.978-69